

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo nº: 0020908-06.2006.8.19.0021

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **SCHIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quinto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 744-745**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 747-748** – Ofício expedido pelo MM. Juízo da 1ª Vara Federal de São João de Meriti solicitando informações acerca da atual fase do processo falimentar.
2. **Fls. 750** – Despacho determinando cumprimento imediato das diligências contidas no r. despacho de fl. 738.

CONCLUSÕES

Inicialmente, a Administração Judicial reitera sua manifestação de fls. 744-745, ocasião em que foi postulada o cumprimento integral da r. decisão de fls. 655-656, esclarecendo que as diligências lá elencadas são vitais para o avanço do processo falimentar.

Prosseguindo, a Administração Judicial irá postular a reiteração dos ofícios expedidos às **fls. 706, 707 e 708**, até a presente data sem resposta.

Noutro giro, o Administrador Judicial informa ciência do ofício de **fls. 747-748**, esclarecendo que o processo falimentar se encontra na fase de apuração de ativo e passivo, com o fim de pagamento dos credores da massa falida.

Por fim, a Administração Judicial informa ciência do r. despacho de **fl. 750**, sendo necessário seu cumprimento, através da diligência indicada no **item 1**, do r. despacho de **fl. 738**.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) **pelo deferimento dos pedidos contidos na manifestação da Administração Judicial de fls. 744-745, através do cumprimento integral da r. decisão de fls. 655-656.**
- b) **pela reiteração dos ofícios expedidos às fls. 706, 707 e 708, até a presente data sem resposta.**
- c) **pelo cumprimento do r. despacho de fl. 750, determinando-se a realização da diligência indicada no item 1, do r. despacho de fl. 738.**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administrador Judicial da Massa Falida de Schiva Ind. e Com. de Roupas Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia

OAB/RJ nº 153.312